



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

CURSO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade: Ensino a distância. Curso em compartilhamento com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM

Carga horária: 40 horas

Período de realização: de 04 de setembro a 09 de outubro de 2017.

FORMADOR/TUTOR:

Marcos de Lima Porta – Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP e Formador da ENFAM.

EMENTA:

Cenário de construção da improbidade administrativa. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Procedimento administrativo e processo judicial.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a compreensão da fundamental relevância do papel e da atuação do juiz no cumprimento da Lei de Improbidade Administrativa e considerando as crescentes demandas processuais relativas às questões ímprobadas, fazem-se necessárias estratégias e soluções educacionais que contribuam com o julgamento, célere e efetivo das ações vinculadas à temática.

Percebe-se a necessidade de ação formativa planejada com base no mapeamento das principais dificuldades enfrentadas quando da análise de processos que tratam de improbidade administrativa e no intercâmbio de experiências entre juízes quanto à superação de questões similares durante a prática judicial. Consolida-se assim a conjugação de esforços para a obtenção de melhores resultados.

OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL:

De forma geral, a finalidade do curso é instrumentalizar os magistrados para, em conformidade com as alterações legislativas e jurisprudenciais recentes, julgar ações de improbidade administrativa e ações penais relativas a crimes contra a administração pública, adotando postura ética e comprometida com a inibição de ações ímprobadas.

De forma específica, o objetivo é proporcionar ao magistrado o desenvolvimento de competências para que possa:

- Analisar as alterações legislativas e recentes jurisprudências relativas à improbidade administrativa;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

- Aplicar as sanções inerentes à improbidade;
- Reconhecer a relevância das fases dos processos administrativos e judiciais;
- Julgar os processos sobre improbidade administrativa com base em critérios legais e éticos, de forma a garantir a efetividade e celeridade dos trâmites processuais.

PROGRAMAÇÃO:

Ambientação – Abertura do curso - Período para apresentação dos alunos e tutores e para informações iniciais

Período de realização: 04 e 05/09/2017

Unidade I - O cenário de construção da improbidade administrativa

Período de realização: de 06 a 11/09/2017

Carga horária prevista: 10 horas

Assunto:

1. Definição de improbidade administrativa e sua autonomia constitucional
2. Sujeitos: definição de agente público (agentes políticos e outros) e demais responsáveis jurídicos (convênio, consórcio, terceiro setor e parceiros privados)
3. A figura do interessado e a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica (art. 3º da LIA)
4. Concurso de agentes

Unidade II – Atos de improbidade administrativa

Período de realização: de 12 a 18/09/2017

Carga horária prevista: 10 horas.

Assunto:

1. O controle de atos e fatos administrativos e a respectiva tipificação como atos de improbidade (arts. 9º e 10 da LIA). O dolo e a culpa
2. O controle de atos e fatos administrativos e a respectiva tipificação como atos de improbidade (art. 11 da LIA)
3. O concurso de infrações



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Unidade III – Sanções

Período de realização: de 19 a 25/09/2017

Carga horária prevista: 10 horas

Assunto:

1. Espécies de sanção, dosimetria e princípio da proporcionalidade
2. Prescrição e decadência

Unidade IV – Procedimento administrativo e processo

Período de realização: de 26/09 a 02/10/2017

Carga horária prevista: 10 horas

Assunto:

1. Processo administrativo e inquérito civil (o devido processo legal e a validade da prova para o processo judicial)
2. Competência (prerrogativa de foro), prevenção, conexão e tutelas de urgência. Medidas cautelares reais e pessoais
3. Defesa prévia, juízo de admissibilidade e instrução probatória (custeio da perícia judicial)
4. Desmembramento do processo, a sentença e sua efetividade (indenização e reversão de bens).

Período para envio da atividade final: de 03 a 09/10/2017.